



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 658ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024-2026

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala 8 do Senac Concórdia, em Concórdia-SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. Contou com a participação dos Conselheiros Titulares: Presidente Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Vice-Presidente Enf. Sandra Regina da Costa, Primeira-Secretária Enf. Silvana A. Benedet O. Rodrigues, Primeira Tesoureira Tec. Enf. Fernanda Antunes Luz, Segundo Tesoureiro Tec. Enf. Henrique Manoel Alves, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcísio José da Silva, Tec. Enf. Angelo Vidal Alves, Tec. Enf. Hanele Laske da Silva, Tec. Enf. Wallace Fernando Cordeiro e dos Conselheiros Suplentes: Enf. Dâni Felipe S. Pinto, Enf. Maria Cristina Berta e Tec. Enf. Marilene Cagol Sales.

Ausências justificadas: Segunda-Secretária Ana Cristina Hoffman, por compromissos profissionais; Enf. Everley Hobold, por compromissos profissionais; Enf. Valdemira Santana Dagostin, por compromissos profissionais. **Verificação de quórum:** Após verificação do quórum regimental, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão, saudando os presentes. **1. Aprovação da pauta:** A pauta foi aprovada. **2. Deliberações: 2.1 Apreciação do Parecer Conclusivo do Conselheiro Henrique Manoel Alves acerca do Processo Ético nº 038/2024,** tendo como Denunciantes Coren De Ofício e Denunciada Enf. C. M. P. Às 08h50min do dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra ao Conselheiro Relator Henrique Manoel Alves, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de inobservância da legislação vigente e infração aos Artigos 24, 45, 61, 62 e 80 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou ao Conselheiro Relator Henrique Manoel Alves que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela existência de infração aos artigos 24, 61, 62, 77 e 80 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, indicando aplicação de multa de uma (01) anuidade da categoria à Denunciada Enf. C. M. P. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos ao Relator. O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro questionou se existe registro no processo da solicitação de capacitações. O Conselheiro Henrique Manoel Alves informou que não há registro da solicitação no processo. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questionou se a Denunciada foi demitida. O Conselheiro Henrique Manoel Alves informou que sim. Não havendo mais questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam a Relatora os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Poliana Weber Fontana, Maria Cristina Berta, Hanele Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz, Wallace Fernando Cordeiro, Ângelo Vidal Alves e Marilene



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

44 Cagol Salles. Encerrada a votação, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou
45 que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren/SC pela existência de infração aos artigos
46 24, 61, 62, 77 e 80 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 e
47 aplicação de multa de uma (01) anuidade da categoria à Denunciada Enf. C. M. P. A parte
48 receberá a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo
49 recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do
50 recebimento da intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada
51 a sessão, agradecendo aos presentes. A Presidente Maristela se ausentou às 09h40min. A
52 Conselheira Vice-Presidente Sandra Regina da Costa assumiu a Presidência. **2.2 Apreciação**
53 **do Parecer Conclusivo da Conselheira Poliana Weber Fontana acerca do Processo Ético**
54 **nº 056/2023**, tendo como Denunciante Coren De Ofício e Denunciado Tec. Enf. M. de S. F. Às
55 09h41min do dia trinta de março de dois mil e vinte e seis, a Presidente em Exercício Sandra
56 Regina da Costa deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de
57 Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é
58 permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo
59 ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para
60 veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo
61 hábil, não tendo comparecido. A Presidente em Exercício Sandra Regina da Costa solicitou que
62 os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a
63 palavra à Conselheira Relatora Poliana Weber Fontana, que procedeu à leitura do Parecer
64 Conclusivo, que trata de negligência, imprudência e imperícia na administração de
65 medicamentos e infração aos Artigos 45, 48, 62, 79, 80 e 81 do Código de Ética de Enfermagem
66 - Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente em Exercício Sandra Regina da Costa solicitou à
67 Conselheira Relatora Poliana Weber Fontana que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante
68 da análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela existência de
69 infração aos artigos 45, 62 e 80 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº
70 564/2017, indicando aplicação de multa de uma (01) anuidade da categoria ao Denunciado Tec.
71 Enf. M. de S. F. A Presidente em Exercício Sandra Regina da Costa passou a palavra para o
72 Plenário emitir os questionamentos à Relatora. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi
73 Rodrigues questionou se os membros da CEE da Instituição foram ouvidos pela CIPE. A
74 Conselheira Poliana Weber Fontana informou que não há registro no processo. Mas que em
75 momento nenhum o Denunciado negou ter cometido a infração. A Presidente em Exercício
76 Sandra Regina da Costa questionou se hoje o Denunciado encontra registrado no Coren-PI. A
77 Conselheira Poliana Weber Fontana relatou que na audiência ele informou que possui inscrição
78 no Coren-PI, por isso precisamos dar ciência ao Coren-PI sobre essa situação. O Conselheiro
79 Wallace Fernando Cordeiro questionou se a pessoa que fez a denúncia foi ouvida. A
80 Conselheira Poliana Weber Fontana informou que sim. O Conselheiro Wallace Fernando
81 Cordeiro questionou se ele assumiu ter feito o ato. A Conselheira Poliana Weber Fontana
82 informou que sim, que ele assumiu que fez. Não havendo mais questionamentos, foi dado início
83 a votação. Acompanham a Relatora os Conselheiros: Presidente em Exercício Sandra Regina
84 da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Tarcísio José da Silva, Dâni Felipe S. Pinto,
85 Maria Cristina Berta, Henrique Manoel Alves, Hanele Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz,
86 Wallace Fernando Cordeiro, Angelo Vidal Alves e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação,
87 a Presidente em Exercício Sandra Regina da Costa Azevedo informou que, por unanimidade,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

88 entendeu o Plenário do Coren-SC pela existência de infração aos artigos 45, 62 e 80 do Código
89 de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, e aplicação de multa de uma (01)
90 anuidade da categoria à Denunciada Enf. C. M. P. A parte receberá a intimação da presente
91 decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho Federal de
92 Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da intimação. O
93 Coren-PI deverá ser informado sobre a presente decisão. A Presidente Maristela Assumpção de
94 Azevedo declarou encerrada a sessão, agradecendo aos presentes. A Presidente Maristela
95 retornou às 09h55min, reassumindo a Presidência da reunião. **2.3 Apreciação do Parecer**
96 **Conclusivo da Conselheira Fernanda Antunes Luz acerca do Processo Ético nº 042/2024,**
97 tendo como Denunciante Coren De Ofício e Denunciado Enf. P. A. F. da S. Às 10h30min do
98 dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu
99 início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e
100 ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de
101 dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos
102 desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou
103 divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não
104 tendo comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que os
105 Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a
106 palavra à Conselheira Relatora Fernanda Antunes Luz, que procedeu à leitura do Parecer
107 Conclusivo, que trata de utilização indevida de medicações controladas pertencentes à unidade
108 de serviço e infração aos Artigos 24, 61, 70, 72 e 94 do Código de Ética de Enfermagem -
109 Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à
110 Conselheira Relatora Fernanda Antunes Luz que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante
111 da análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela existência de
112 infração aos artigos 24, 61, 70, 72 e 94 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen
113 nº 564/2017, indicando aplicação de multa de duas (02) anuidades da categoria ao Denunciado
114 Enf. P. A. F. da S. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para o
115 Plenário emitir os questionamentos à Relatora. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo
116 questionou se o Denunciado continua trabalhando na mesma Instituição. A Conselheira
117 Fernanda Antunes Luz informou que não, que ele foi desligado na sequência do fato, por justa
118 causa. Não havendo mais questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam a
119 Relatora os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da
120 Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Tarcísio José da Silva, Dâni Felipe S. Pinto,
121 Maria Cristina Berta, Poliana Weber Fontana, Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves,
122 Wallace Fernando Cordeiro, Ângelo Vidal Alves e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação,
123 a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o
124 Plenário do Coren/SC pela existência de infração aos artigos 24, 61, 70, 72 e 94 do Código de
125 Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 e aplicação de multa de duas (02)
126 anuidades da categoria ao Denunciado Enf. P. A. F. da S. A parte receberá a intimação da
127 presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho
128 Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da
129 intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada a sessão,
130 agradecendo aos presentes. **2.4 Apreciação do Parecer Conclusivo da Conselheira Sandra**
131 **Regina da Costa acerca do Processo Ético nº 057/2024,** tendo como Denunciante Coren De



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

132 Ofício e Denunciados Enf. A. F. F. R. e Enf. L. A. de O. Às 11h21min do dia treze de abril de
133 dois mil e vinte e seis, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão,
134 informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo
135 estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos
136 eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os
137 dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de
138 imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não tendo
139 comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que os Conselheiros
140 impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra à
141 Conselheira Relatora Sandra Regina da Costa, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo,
142 que trata de negligência em atendimento e infração aos Artigos 38, 45, 48 e 51 do Código de
143 Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, pelos Denunciados Enf. A. F. F. R. e
144 Enf. L. A. de O. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à Conselheira
145 Relatora Fernanda Antunes Luz que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da análise
146 dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela inexistência de infração
147 aos artigos 38, 45, 48 e 51 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017,
148 indicando absolvição dos Denunciados Enf. A. F. F. R. e Enf. L. A. de O. A Presidente Maristela
149 Assumpção de Azevedo passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos à Relatora.
150 Não havendo mais questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam a Relatora os
151 Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Silvana Alves Benedet Ofugi
152 Rodrigues, Poliana Weber Fontana, Tarcísio José da Silva, Dâni Felipe S. Pinto, Maria Cristina
153 Berta, Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves, Wallace Fernando Cordeiro, Ângelo
154 Vidal Alves e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação, a Presidente Maristela Assumpção
155 de Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren-SC pela inexistência
156 de infração ao Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, absolvendo os
157 Denunciados das infrações que lhe foram imputadas. Diante do exposto, nos termos do
158 parágrafo único do art. 85 do Código de Processo Ético, Resolução Cofen n.º 706/2022,
159 declarou o trânsito em julgado da presente decisão de absolvição, não cabendo mais recurso. A
160 Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada a sessão, agradecendo aos
161 presentes. Às 12h30min foi feito intervalo para almoço. Às 14h retornaram os trabalhos. **2.5**
162 **Apreciação do Parecer Conclusivo da Conselheira Maria Cristina Berta acerca do**
163 **Processo Ético nº 184/2024**, tendo como Denunciantes a Em. K. M. S. e Denunciada Enf. S.
164 M. N. Às 14h03min do dia treze de abril de dois mil e vinte e seis, a Presidente Maristela
165 Assumpção de Azevedo deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei
166 Geral de Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022,
167 não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual,
168 devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização
169 para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em
170 tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou
171 que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos,
172 passou a palavra à Conselheira Relatora Maria Cristina Berta, que procedeu à leitura do Parecer
173 Conclusivo, que trata de exposição indevida de paciente psiquiátrico e infração aos Artigos 24,
174 25, 41 e 45 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente
175 Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à Conselheira Relatora Maria Cristina Berta que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

176 apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da análise dos fatos e da legislação vigente, a
177 Conselheira Relatora concluiu pela inexistência de infração ao Código de Ética de Enfermagem
178 - Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a absolvição da Denunciada Enf. S. M. N. A
179 Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para o Plenário emitir os
180 questionamentos à Relatora. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questionou se foi
181 feito tentativa de conciliação. A Conselheira Maria Cristina Berta informou que não há registro
182 no processo. Não havendo mais questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam a
183 Relatora os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da
184 Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Poliana Weber Fontana, Tarcísio José da Silva,
185 Dâni Felipe S. Pinto, Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves, Wallace Fernando
186 Cordeiro, Ângelo Vidal Alves e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação, a Presidente
187 Maristela Assumpção de Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do
188 Coren/SC pela inexistência de infração aos artigos 24, 25, 41 e 45 do Código de Ética de
189 Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, absolvendo a Denunciada Enf. S. M. N. As partes
190 receberão a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético,
191 cabendo recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a
192 contar do recebimento da intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou
193 encerrada a sessão, agradecendo aos presentes. **2.6 Isenção da anuidade por doença:** A
194 Presidente Maristela Assumpção de Azevedo apresentou as solicitações de isenção de anuidade
195 por doença, que foram analisadas pela Superintendente Marlete Barbosa Borges, indicando que
196 todos os pedidos atendem os requisitos da Resolução Cofen nº 749/2024: a) Parecer Isenção nº
197 005/2026, CPF ***.997.539-**. Profissional com situação ativa, apresentou laudo para o CID
198 10 G548, sendo o valor total devido de R\$ 293,23 referente ao ano de 2026; b) Parecer Isenção
199 nº 006/2026, CPF ***.161.819-**. Profissional com situação ativa, apresentou laudo para o
200 CID 10 C50.9, sendo o valor total devido de R\$ 293,23 referente ao ano de 2026; c) Parecer
201 Isenção nº 007/2026, CPF ***.331.719-**. Profissional com situação ativa, apresentou laudo
202 para o CID 10 C50.2, sendo o valor total devido de R\$ 426,49 referente ao ano de 2026; d)
203 Parecer Isenção nº 008/2026, CPF ***.736.332-**. Profissional com situação ativa, apresentou
204 laudo para o CID 10 C50, sendo o valor total devido de R\$ 426,49 referente ao ano de 2026; e)
205 Parecer Isenção nº 009/2026, CPF ***.161.819-**. Profissional com situação ativa, apresentou
206 laudo para o CID 10 C50, sendo o valor total devido de R\$ 426,49 referente ao ano de 2026; f)
207 Parecer Isenção nº 010/2026, CPF ***.644.169-**. Profissional com situação ativa, apresentou
208 laudo para o CID 10 M46.9, sendo o valor total devido de R\$ 293,23 referente ao ano de 2026;
209 g) Parecer Isenção nº 011/2026, CPF ***.875.090-**. Profissional com situação ativa,
210 apresentou laudo para o CID 10 C54.4, sendo o valor total devido de R\$ 426,49 referente ao
211 ano de 2026. Sanadas as dúvidas, iniciou-se a votação. Foram favoráveis a aprovação das
212 isenções os Conselheiros Presidente Maristela de Assumpção Azevedo, Sandra Regina da
213 Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Poliana Weber Fontana, Tarcísio José da Silva,
214 Fernanda Antunes Luz, Henrique Manoel Alves, Hanele Laske da Silva e Wallace Fernando
215 Cordeiro. **2.7 Alteração na Decisão 004/2026:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo
216 informou ao Plenário que algumas alterações no calendário de atividades de 2026 são
217 necessárias para atendimento dos projetos. Apresentou as alterações, que foram aprovadas,
218 devendo ser publicadas em Decisão e amplamente divulgadas. **2.8 Temas para o CBCENF:**
219 A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou sobre o recebimento do Memorando



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

220 Circular nº 34/2026/COFEN, que encaminha informações sobre o 28. CBCENF. O tema central
221 do evento será "Enfermagem como pilar da cobertura universal à saúde", com os seguintes
222 eixos: Eixo 1:"Cuidado em Enfermagem, acesso e qualidade da atenção à saúde"; Eixo 2:
223 "Educação, gestão do trabalho, tecnologia e desenvolvimento profissional em Enfermagem"; e
224 Eixo 3: "Ética, política, regulamentação, autonomia e sustentabilidade na Enfermagem". A
225 Presidente Maristela Assumpção de Azevedo propôs como sugestão à Comissão Organizadora
226 do nosso Regional que esses temas sejam trabalhados no stand, articulando com as atividades
227 desenvolvidas pelo nosso Regional nos três anos desta Gestão. A Conselheira Sandra Regina
228 da Costa propõe que as informações sejam incluídas para reprodução num televisor, no formato
229 de carrossel. Sugere também que seja verificada a possibilidade de realização de bate papo
230 sobre as diversas ações desenvolvidas. Como sugestão de proposta de oficinas, foi sugerido os
231 seguintes temas: ética, protocolos de enfermagem e PICS. Aprovados. **2.9 CEC - Parecer**
232 **relativo ao processo eleitoral das Comissões de Ética de Enfermagem de instituições com**
233 **serviços de Enfermagem de Santa Catarina:** A Coordenação da CEC do Coren-SC
234 encaminhou o parecer do processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem de
235 Instituições com Serviços de Enfermagem de Santa Catarina, aprovados na 230ª Reunião da
236 Comissão de Ética do Coren-SC, realizada no dia 07 de abril de 2026. A CEC é de parecer
237 favorável à aprovação do processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem das seguintes
238 instituições situadas no Estado de Santa Catarina: a) Parecer 020/2026 – Processo de renovação
239 registrado no SCE sob o nº 219, relacionado à Comissão de Ética de Enfermagem (CEE)
240 Hospital Regional Doutor Homero de Miranda Gomes de São José, situada no município de
241 São José/SC submetido pelo membro da CEC Juliana Coimbra; b) Parecer 021/2026 – Processo
242 de renovação registrado no SCE sob o nº 242, relacionado à Comissão de Ética de Enfermagem
243 (CEE) Instituto de Cardiologia de Santa Catarina Dr. Antonio Felipe Simão, situada no
244 município de São José/SC submetido pelo membro da CEC Juliana Coimbra; c) Parecer
245 023/2026 – Processo de renovação registrado no SCE sob o nº 370, relacionado à Comissão de
246 Ética de Enfermagem (CEE) Hospital Governador Celso Ramos, situado no município de
247 Florianópolis/SC submetido pelo membro da CEC Karla Rodrigues Barzan; d) Parecer
248 024/2026 – Processo de renovação registrado no SCE sob o nº 244, relacionado à Comissão de
249 Ética de Enfermagem (CEE) Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia/SC, situado no
250 município de Concórdia/SC submetido pelo membro da CEC Liriane Marques de Lima; e)
251 Parecer 026/2026 - Processo de renovação registrado no SCE sob o nº 331, relacionado à
252 Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) Hospital IGAPS de Tijucas/SC submetido pelo
253 membro da CEC Juliana Coimbra. Aprovados. **2.10 Material institucional:** A Presidente
254 Maristela Assumpção de Azevedo informou que temos recebido alto volume de pedido de
255 material institucional para distribuição e não temos conseguido atender a todas as solicitações,
256 por limitações orçamentárias. Que estamos enviando material sempre que solicitado, mas para
257 sorteio e não para a totalidade dos participantes. Que foi solicitado à Superintendência e Seger
258 a análise da viabilidade de montagem de kits para os Conselheiros nas diversas regiões, para
259 fazerem a distribuição/sorteio conforme demanda. **2.11 Participação em eventos e comissões:**
260 A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que desde o começo de 2024 temos
261 feito o controle da participação dos Conselheiros nas diversas atividades promovidas pelo
262 Cofen e outros Regionais, bem como como em comissões ou grupos específicos, para que todos
263 sejam contemplados. Apresentou o quadro de eventos. A Conselheira Sandra Regina da Costa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

264 sugere que as comissões sejam separadas dos eventos, para melhor compreensão. A Conselheira
265 Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues sugere a elaboração de critérios para que fique clara a
266 forma de indicação para cada atividade, considerando que nem sempre podemos aguardar pela
267 indicação. A Conselheira Poliana Weber Fontana sugere que seja feita a previsão anual dos
268 eventos para contemplar a todos, mesmo sabendo que alguns eventos são bem pontuais. O
269 Conselheiro Henrique Manoel Alves pondera sobre a necessidade de retorno aos Conselheiros
270 após o evento, com detalhamento do que foi tratado e a forma de aplicação no nosso Regional
271 do que foi tratado. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues pondera que
272 podemos fazer a inclusão do relatório a ser apresentado no retorno, no documento a ser
273 elaborado. Após consulta, a comissão de elaboração dos critérios será composta pelas
274 Conselheiras Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues e Marilene Cagnol Salles e pelas
275 assessoras Marlete B. Borges e Claudia Crespi Garcia. Aprovado. **3. Homologações: 3.1**
276 **Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:** Apreciação da relação dos profissionais
277 que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas Transferências e
278 Especialização dos Quadros I, II e III. Foi feita apresentação do relatório gerencial encaminhado
279 pela Chefe de Divisão do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro - DIRIC, Tsharytza
280 Franzoni, constando a relação dos profissionais que receberam Cancelamento, Inscrições
281 Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, durante o mês
282 de março de 2026, conforme segue: Decisão 001/2026 - Deferimento de inscrição definitiva
283 principal: Quadro I (Enfermeiro): 110; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 304; Quadro III
284 (Auxiliar de Enfermagem): 020; Decisão 002/2026 - Deferimento de inscrição definitiva
285 principal sem título: Quadro I (Enfermeiro): 080; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 053;
286 Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 001; Decisão 003/2026 - Deferimento de regularização
287 de inscrição definitiva sem título: Quadro I (Enfermeiro): 077; Quadro II (Técnico de
288 Enfermagem): 074; Decisão 004/2026 - Deferimento de prorrogação de inscrição definitiva
289 sem título: Quadro II (Técnico de Enfermagem): 001; Decisão 005/2026 – Remissão de
290 inscrição definitiva: Quadro I (Enfermeiro): 015; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 003;
291 Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 002; Decisão 006/2026 - Deferimento de reinscrição:
292 Quadro I (Enfermeiro): 008; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 028; Decisão 007/2026 -
293 Deferimento de inscrição definitiva secundária: Quadro I (Enfermeiro): 017; Quadro II
294 (Técnico de Enfermagem): 022; Decisão 008/2026 - Deferimento do pedido de transferência
295 definitiva principal de outro Regional para o Coren-SC: Quadro I (Enfermeiro): 109; Quadro
296 II (Técnico de Enfermagem): 219; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 02; Decisão
297 009/2026 - Deferimento do pedido de transferência definitiva principal sem título de outro
298 Regional para o Coren-SC: Quadro I (Enfermeiro): 04; Decisão 010/2026 – Deferimento do
299 pedido de transferência do Coren-SC para outro Coren: Quadro I (Enfermeiro): 59; Quadro II
300 (Técnico de Enfermagem): 88; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 01; Decisão 011/2026
301 – Deferimento de registro de especialização profissional: Quadro I (Enfermeiro): 132; Quadro
302 II (Técnico de Enfermagem): 15; Decisão 012/2026 – anotação de especialização já registrada
303 em outra UF: Quadro I (Enfermeiro): 05; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 02; Decisão
304 013/2026 – Deferimento de cancelamento de registro de especialização profissional já
305 registrada em outro Regional: Quadro I (Enfermeiro): 04; Decisão 014/2026 - Deferimento de
306 suspensão temporária: Quadro I (Enfermeiro): 06; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 12;
307 Decisão 015/2026 - Deferimento de revogação de suspensão de inscrição: Quadro I



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

308 (Enfermeiro): 19; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 23; Decisão 016/2026 - Deferimento
309 de suspensão ex officio de inscrição definitiva sem título: Quadro II (Técnico de Enfermagem):
310 01; Decisão 017/2026 - cancelamentos de inscrições definitivas: Quadro I (Enfermeiro): 38;
311 Quadro II (Técnico de Enfermagem): 100; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 25; Decisão
312 018/2026 - Cancelamento de inscrição definitiva por óbito: Quadro I (Enfermeiro): 01; Quadro
313 II (Técnico de Enfermagem): 01; Decisão 019/2026 – Cancelamento ex-ofício de inscrição
314 definitiva secundária para fins de transferência da principal: Quadro II (Técnico de
315 Enfermagem): 01; Decisão 020/2026 – Cancelamento retroativo de inscrição definitiva
316 principal: Quadro II (Técnico de Enfermagem): 01; Decisão 021/2026 – Deferimento de
317 registro de empresa: 08; Decisão 022/2026 – Deferimento de registro de consultório de
318 Enfermagem: 03; Decisão 023/2026 – Deferimento de cancelamento de registro de consultório
319 de Enfermagem: 01. Inscrições ativas no Coren-SC em 31/03/2026: 94.480 (Enfermeiros:
320 25.529; Técnicos de Enfermagem: 63.690; Auxiliares de Enfermagem: 5.256; Obstetrias: 05).
321 Além disso, temos 113 Registros de Empresa e 36 Consultórios de Enfermagem ativos no mês
322 de março. Homologado. A relação nominal das homologações será publicada em Decisão do
323 Coren-SC. A Conselheira Sandra Regina da Costa parabenizou a toda equipe do DRIC pelo
324 trabalho realizado e sugeriu que seja feita menção honrosa aos empregados do Departamento.
325 **3.2 Responsabilidade Técnica:** A Coordenadora do Departamento de Fiscalização (DEFIS),
326 Teresa Cristina Gaio, apresentou os Relatórios encaminhados para homologação referente às
327 novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica no mês de março
328 de 2026. Foram emitidas 253 CRT's emitidas, 200 canceladas, 81 CRT's aguardando diligências
329 (profissional notificado via sistema para correção no pedido), 44 CRT's aguardando pagamento,
330 52 CRT's indeferidas (por duplicidade ou erro no pedido) e 7 CRT's alteradas, totalizando 637
331 processos de CRT's em março de 2026. Relação das RTs emitidas: 165126 ANA PAULA DOS
332 ANJOS CORREA COSTA; 395986 CARINA QUELI SECCO FONTANA; 42422 TANIA
333 MARIA DOIN DA SILVA; 318005 SUZI VIEIRA ALVES; 264724 NICOLE BONACOLSI;
334 712754 DANIELLE DE SOUZA JUSTIN MARCILIO; 767483 RONIELSON KUHNEN
335 BORGES; 392126 RAFAEL FILIPE SILVEIRA; 217373 VANESSA FREITAS RIBEIRO
336 ALVES; 64463 ROSILEI DAMO PERERA; 710699 MARCIO ANTONIO DE SOUZA;
337 197618 EVANDRA VALESCA GRUTZMANN SCHMITT; 208124 ANA CAROLINA
338 ALBINO DE OLIVEIRA; 860108 GABRIELE ROSARIO DE LIMA; 676222 GUILHERME
339 ALEXANDRE LEAL; 520297 LORENNNA FERNANDES DE SOUSA; 708458 EVELLYN
340 ARAUJO DE EURIK; 254506 NATASCHA DE ANDRADE PERAZZI; 267496
341 FRANCIELE FERMO VIERGUTZ; 134249 ROBSON JOAO ROSA; 840398 KATIGIA
342 SOMENSI; 827984 CUSTODIO ANTONIO DE ARAUJO NETO; 258982 ELENICE
343 SCHMOLLER; 568941 MARIA ALICE SIQUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; 91108
344 PAULO JOSE MASSING; 698359 ATHOS DILLAN GOMES SILVA; 616307 AMANDA
345 NAIARA GUSTMAN; 343823 SHEILA DA MAIA; 136292 GRASIELE JOANA ROSA DO
346 ROSARIO; 136292 GRASIELE JOANA ROSA DO ROSARIO; 767483 RONIELSON
347 KUHNEN BORGES; 854590 GIULIA DE CARVALHO NOVELLETO; 653301 SORAIA
348 LAISA NASS BARBOSA; 213813 LINDAMIR DE SOUZA FAQUIN; 856091 JONATHAN
349 FERNANDES EUZEBIO; 698359 ATHOS DILLAN GOMES SILVA; 748469 CAROLINE
350 MELLO DOS SANTOS; 797058 VERA SILVIA BUENO DE OLIVEIRA PADILHA; 441024
351 EDUARDA DE OLIVEIRA JACOBI FAVARETO; 838884 DANIELY MARIA MACHADO;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

352 838884 DANIELY MARIA MACHADO; 163817 FABIO HORSTMANN; 683985 VANDA
353 OLIVEIRA DOS SANTOS CONSTANTINO; 749944 CLARISSA SCHNEIDER PRIETSCH;
354 270923 MONIKY DOS SANTOS BUSS; 405931 HELEN CANDIDO DA ROSA DE MELO;
355 746786 BIANKA CORREA INACIO; 327415 JOSIANE DENARDI PADILHA; 424107
356 LUANA FERRARINI FERRAREZI; 859139 THAIS PRANDI; 86233 ROSAMARIA
357 SPINOSA KESTERING; 160867 ZENILDA MALACARNE STAKONSKI; 711520
358 CAMILA PAOLA ANDRZEJEWSKI; 236733 KARINA RETZLAFF DE LIMA
359 CARVALHO; 125447 GRACIELE REJANE LEDUR; 267837 SAIONARA GUIMARAES;
360 838189 BRUNA LOPES MEURER; 283309 FLAVIA CRISTINA MARCON; 207520
361 SIMONE COSTA DOS SANTOS; 267837 SAIONARA GUIMARAES; 817056 CRISTIANE
362 PABST; 261022 DANIEL SERSCHON; 794954 AMANDA KUSTER PORATH; 257727
363 CRISTIANE SALETE PARAVISI; 785251 LUIZ EDUARDO WEIMER; 91074 DAYSI
364 BENVENHU WOLFF; 767483 RONIELSON KUHNEN BORGES; 72024 ROSANA PARTH
365 SCHUBERT; 840405 MARCIO VALDUIR DE MATIAS; 272617 ROBERTA LUIZA
366 SALUM DIAS; 760515 JULIANA CARMO DOS SANTOS LIMA; 397589 LUCIANE
367 BUCHNER PRADO BARROS; 601545 CLAUDIA ROSA DE ANDRADE; 857860 JOYCE
368 OLIVEIRA RANGEL; 169777 FRANCINY MEDEIROS DAMASIO; 134240 DUMARA
369 CRISTINA COLTTS DUARTE; 585676 TATIANE FERREIRA DA SILVA; 169723
370 GRAZIELE DE OLIVEIRA; 197816 SHELEY MARTINS BAUMANN LEESER; 535086
371 KAREN REGINA GREGOLIN; 243302 JAICIANA RAMOS VIEIRA; 815711 PAOLA DE
372 SOUZA VIEIRA; 382874 PEDVAL DUTRA FOLADOR; 810233 FERNANDA GOMES
373 GATINHO; 230740 KETLY SCHEURMANN BRANCO; 240910 ELENICE MORAES
374 ROSA PINHEIRO; 202583 REJANI DINA AMBONI DA CUNHA; 368740 MELINA DA
375 SILVA SIQUEIRA; 500251 ELISANDRA BALBINOT; 383814 NATACHA CRISTINA
376 MELZ ZAPPANI; 377429 KELLY FERNANDA DURDYN; 844487 MARCIA IARA
377 BARBOSA; 514308 GEISA MARLY DA SILVA CARNEIRO; 425966 GISELE TERESA
378 STEIN KUREK; 121261 CAROLINE FRANCIELE DETONI; 111535 NEIVA PEREIRA
379 CAMPOS; 818587 PAMELA MILENA DA SILVA; 277582 MARCUS BOSELO VIEIRA;
380 650610 EZEQUIEL SILVA LIBORIO; 550398 MARIANA VOTTO TEXEIRA; 708001
381 ELISA GASPERI; 757625 ANA TAIS ZIMMERMANN LANZ; 222089 KATIANE
382 FIGUEIREDO; 198495 FRANCIELLE KARINE SCARIOT; 80713 MARLI RAFAEL
383 JOAQUIM; 752397 FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS; 206614 THIELI CAROLINA
384 IUNG SOSA; 470942 ANA CRISTINA COSTA GOES; 310931 LUCIMAIA ALVES
385 ROCHA; 737049 TAUANE BENTO SOUSA; 500247 BEATRIZ MEES BOTION; 525353
386 JHONNATHAN ARAUJO FERNANDES; 574378 KATIELY CARDOSO DA SILVA;
387 585312 BIANCA APARECIDA ALVES ZIMOLONG; 569820 FRANCIELLE JESUS DE
388 SOUZA; 263688 WAGNER HASSE BECKER NEIVERTH; 752948 EVA LIDIA
389 CORONETI BANDEIRA; 254514 LUCIMARA NUNES FERREIRA; 568941 MARIA
390 ALICE SIQUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; 810641 GIOVANA ZAMPRONIO
391 SELMER; 206614 THIELI CAROLINA IUNG SOSA; 158699 DANIELA WIGGERS MEES;
392 148467 KELLI ULLRICH ANTUNES DE LIMA; 448288 FRANCIELE MENDES DE
393 OLIVEIRA; 745127 CAROLINE EMANUELE FRANCIO; 126388 MARILENE DE
394 FATIMA BENANCIO PAUL; 745127 CAROLINE EMANUELE FRANCIO; 644296
395 SABRINA MARQUES GAMA DO NASCIMENTO MONTEIRO; 369842 ELAINE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

396 APARECIDA CAREGNATO; 830063 ALEXANDRA JOYCE MAIA SANTOS; 488046
397 THAVANE DE LLANO LEAL; 328655 DAIANE CRISTINA TEIXEIRA; 230755 REGINA
398 DA COSTA OLIVEIRA; 356376 LIDIA PINHEIRO BRITO DE MATOS; 377429 KELLY
399 FERNANDA DURDYN; 836520 LETICIA MARIA ESTRELLA LOPES; 246561 JULIANO
400 ANTONIO LANCANA; 264099 GLAUCIA DOS SANTOS ROSA; 610342 CAROLINA
401 RODRIGUES MILHORINI; 151182 FABIANE CARLA LASCH; 845369 SUYANE
402 SILVESTRE; 403402 ANDRESSA DE CASSIA CASTANHA DE ARAUJO; 380359 SARA
403 MAGALHAES GOMES; 329733 RACHEL SERENA ZACCHI MARKENDARF; 653787
404 CRISTIANE SCURSEL; 312091 GEISIANE CARDOSO DA SILVA; 190507 MONICA
405 LAPA VIANA ALVES; 325059 CRISTIANE PRISCILA BECKER; 340059 MARCELO
406 ANTOCHESKI RIBEIRO; 792695 CAMILA PIMENTEL CORREA; 120813 TANIA INEZ
407 MARIGA SCHAEFER; 579810 SAMANTHA KUSTER MOTA; 219384 ANA PAULA
408 MARTINHAGO HENN VANDERLINDE; 100228 DAIANE RODRIGUES; 216645 NARA
409 TESCKE DE CASTILHO; 748363 PAMELA KARINE MICK; 765528 NICOLE KIMBERLI
410 PEREIRA SPECK; 617993 BRUNA LETICIA MARQUES; 265857 CRISTIANE
411 GOULART; 409594 MARIANA PEREIRA LOPES; 282216 THAIS RAFAELA LESNHAK
412 SCHMIDT; 455131 RODRIGO LIMA RODRIGUES; 571468 TALITA BATAGIOTO
413 ERRERIA; 772230 GREICE CONSTANTINO; 122117 EDILENE DOS SANTOS
414 PATRICIO; 731100 RAFAELA PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ; 84266
415 CINTHYA OLIVEIRA FLORIANO; 540541 WILLIANA DE CASSIA FERREIRA VILELA;
416 799789 ALINE DANIELLE DE AZEVEDO; 535826 IDILENE SALVADEGO; 701714 LUIZ
417 CARLOS DAL AGNOL JUNIOR; 413412 JEFFERSON RODRIGUES FARIAS; 290154
418 ALINE CARLA KUHNEN GRUDTNER; 852823 ISABELLE RIBEIRO DE MORAES;
419 570860 JADER DARNEY ESPINDOLA; 73980 CARMELITA ALICE BRAUN; 500999
420 MARIZETE PIGATO; 827381 MARIA FERNANDA STEINHEUSER; 393596 MARIA
421 LUCILEI DE OLIVEIRA MARTINS MARCIANO; 586791 MIRLA ALMEIDA MACEDO
422 DE SOUSA; 150000 ELIZETE DA ROLT; 658671 ALINE NIEDZIALKOSKI; 736859
423 ROSILEIA VANDERLEA DEMETRIO; 225182 ANDERSON JOSE APARECIDO
424 FERREIRA; 421100 MARA GOUVEIA FANTIN; 225536 SANDRA LUFT PALADINO;
425 182219 JOSIANE CORREIA LINS VIANNA ZATTERA; 55048 LUIZANA SCHOPF
426 TROMBETTA; 766557 NAYANNE AMORIM MILHOMEM; 78356 ELIZABETH
427 MACHADO PAULO; 187748 SALETE FIORESE; 639223 RAFAELA DAMINELLI
428 MELINICENCO; 78342 EDUARDO LUIZ ANDERLE HENNEMANN; 312587 ROSANE
429 TRINDADE; 341945 MICHELE BRUNN; 504745 PATRICIA DA SILVA DE ARAUJO;
430 593079 MARINA MAIA DE OLIVEIRA; 88624 JANAINA OSELAME; 213870 ELISA DE
431 VARGAS; 761532 JONATAM WILIAM SANTOS; 228948 MONICA JOHNER; 699332
432 LUCAS WEBER DO NASCIMENTO; 666360 ALFREDO OLIVEIRA DE JESUS; 109077
433 LISIANE SOARES LAPOLLI; 144995 ADRIANA MULLER; 234123 OELTON DA SILVA;
434 359807 SAMARA LINS NATT; 807253 AMALIA XAVIER SCHONS; 536029 DIEGO
435 VALCAZARA DE OLIVEIRA; 163832 MARIA NAZARE ANGELO MAFIOLETTI; 105223
436 JOELMA LEANDRO COSTA LEMBECK; 405929 DAIANA DE SOUZA; 646504
437 FERNANDA DE SOUZA FELTES; 616416 TAINARA TURMINA; 663842 MARIA DE
438 LOURDES OLIVEIRA DA CRUZ FONTES; 240571 LUCIANA APARECIDA ARNDT;
439 236729 FERNANDA ZANETE; 742321 JOSIANE LUISA KRISANSKI BRUCH; 262163



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

440 JOICE RAFAELA MAYER DO ROSARIO; 145384 LORECI TEREZINHA ALVES
441 ROSSETE; 504123 LARISSA DE CASSIA SCHIMITH; 840970 CAREN LOTH DOS
442 SANTOS; 297581 HELEN DE LIMA TAVEIRA; 497438 DANIEL AFONSO
443 DEZINCOURT GOMES; 497438 DANIEL AFONSO DEZINCOURT GOMES; 514158
444 CINIRA CLAUDIA PEREIRA; 294425 GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES; 130883
445 RAFAEL MARTINEZ MOREIRA; 541005 LUCAS ETZBERGER; 685781 ALESSANDER
446 POSSOLI; 581202 FRANCIELI KRUEGER; 650610 EZEQUIEL SILVA LIBORIO; 243921
447 MARIANE PALMIRO CUNHA; 164123 ELISANDRA LUISA MIOZZO ZAVODNIK;
448 359237 SUZAMARA CASTANHO; 429929 MARCOS ANTONIO DA SILVA LINHARES;
449 254563 TAIS FERNANDA GREGOL BASSANI; 595156 ANDRESSA COELHO DE
450 SOUZA; 569940 ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI; 430340 ANDREZA
451 DE LIMA DO DIVINO DE ALMEIDA; 594002 THIAGO MARZANO AMADO ARAUJO;
452 43643 IVETE MAROSO KRAUZER; 436780 CLAUDIA DE SOUSA CASTRO AMARAL;
453 372925 VANESSA GONZALES CASTANHEIRA; 123307 ROSILANE DASSOLER DA
454 SILVA VALERIO; 228943 LUCIANE FLEMING; 344934 KARINE VANZELLA; 583032
455 ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS; 338056 DEBORA GONCALVES FERREIRA
456 SCHEIDT; 310324 ANA CLAUDIA PASQUALI; 752375 LAUANA MADALENA VIEIRA;
457 541666 ALINE QUEIROZ DE MELLO; 129689 CARLA ADRIANA FLENIK. Relação das
458 RTs canceladas: 829396 BRUNA DA ROSA; 767483 RONIELSON KUHNEN BORGES;
459 130885 SARITA MICHELE NUNES; 653558 CAMILA ROHLING BIANCHINI; 842106
460 GIOVANA LEANDRO FRANCISCO; 194056 FLAVIANA RIBEIRO DE DEUS; 491171
461 CHARLEI LINO; 833111 LAIS RAQUEL PEREIRA; 752386 DIANA PAULA ARANDA
462 BATISTA; 434339 LORENA MARIA DA SILVA SOUZA; 523853 JADY REQUIA; 631962
463 STEPHANY MADEIRA RIBEIRO DIAS; 345038 GRACIELI ROSSETTI GIUMBELLI;
464 121846 MICHELE KARINE SPENGLER; 660716 CATIA MARA DOS SANTOS
465 PINHEIRO; 440373 ALEXANDER ALKMIM SILVA; 701621 KELY FARIAS ROSA;
466 360702 VIVIANE WEIS; 360702 VIVIANE WEIS; 838011 THAIS SILVEIRA; 778779
467 SARA OLIVEIRA DA SILVA; 158651 VERONICA SCARDUELLI ROCHA; 817389
468 ISABELA MIRANDA DA ROCHA; 514308 GEISA MARLY DA SILVA CARNEIRO;
469 577385 KELLI FELIPPI; 275382 JULIANA REGINA SCHONS; 85497 VILMA MARIA
470 KOHLER DE ANDRADE; 222089 KATIANE FIGUEIREDO; 585314 JESSICA JENIFER
471 DOS PASSOS BATISTA; 650610 EZEQUIEL SILVA LIBORIO; 198495 FRANCIELLE
472 KARINE SCARIOT; 327891 SAMIR ROGERIO CARDOSO RAHMAN; 280085 NEUSA
473 BELINSKI DA COSTA; 464170 DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO; 260411 KELY
474 CRISTINE DE AZEVEDO CORSO; 425618 MICHELE CRISTINE CLASEN; 79833
475 GILMARA MEDEIROS VIEIRA BATISTA; 254514 LUCIMARA NUNES FERREIRA;
476 568941 MARIA ALICE SIQUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; 701774 KARINA
477 FERREIRA MARTINEZ; 745127 CAROLINE EMANUELE FRANCO; 581782 SARA
478 PEREIRA CARDOSO; 622042 LUANA DA SILVA DA SILVEIRA; 855404 JUCILENE
479 NAZARIO TEIXEIRA; 704254 ROBERTA SANDRA BARBOSA; 826077 KAROLINE
480 MARTINS ALVES; 440567 SILVIA REGINA BONATTO CURTY; 537154 MAIRA
481 CASSIA BORGES DE OLIVEIRA; 575641 BRUNA MAYARA GOMES ARAUJO; 163816
482 FABIANE CORDAZZO; 224173 SILVIO TOLOMEOTTI; 842173 GRAZIELLA BALDEZ
483 DE SOUZA; 842173 GRAZIELLA BALDEZ DE SOUZA; 745135 MARCIA CRISTIANE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

484 ALVES PEREIRA; 178707 LARISSA GARCIA NIEHUES MORESCA; 834433 KAROLINE
485 SCHMIDT; 564589 SARAH CRISTINA FIALHO RODRIGUES DIAS; 711519 BRUNA
486 PIVOVAR; 427178 THAISE ZATELLI; 104152 SANDRA WINKLER ELYAS; 548274
487 BRUNA THEIS; 105223 JOELMA LEANDRO COSTA LEMBECK; 347059 KEILA
488 VANESSA AZEVEDO VIANA; 425966 GISELE TERESA STEIN KUREK; 257727
489 CRISTIANE SALETE PARAVISI; 125447 GRACIELE REJANE LEDUR; 626094
490 DEISINARA SILVA TONETTO; 32549 IRLENE DE ALMEIDA; 608033 LUANA
491 RODRIGUES DE CAMPOS; 737049 TAUANE BENTO SOUSA; 164425 CAMILA
492 DALBERTO; 243302 JAICIANA RAMOS VIEIRA; 207520 SIMONE COSTA DOS
493 SANTOS; 460677 VIVIAN DOS SANTOS CAPELARI; 267837 SAIONARA GUIMARAES;
494 260281 PATRICIA GRANDO; 114419 LYDIA FERNANDA NOGUEIRA PETRY; 655672
495 ERENITA APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA; 225182 ANDERSON JOSE
496 APARECIDO FERREIRA; 610342 CAROLINA RODRIGUES MILHORINI; 521878
497 MICHELINE MARCELINO NASCIMENTO DA CONCEICAO; 518866 LUANA BATISTA
498 DE SOUZA; 261022 DANIEL SERSCHON; 246517 SOLANGE FERRO; 356376 LIDIA
499 PINHEIRO BRITO DE MATOS; 667091 JEFERSON CALIL MUSSI; 150000 ELIZETE DA
500 ROLT; 748363 PAMELA KARINE MICK; 129689 CARLA ADRIANA FLENIK; 497438
501 DANIEL AFONSO DEZINCOURT GOMES; 497438 DANIEL AFONSO DEZINCOURT
502 GOMES; 491366 SUSELI GOMES JARDIM; 428567 ANA PAULA DA SILVA MISM AHL;
503 428567 ANA PAULA DA SILVA MISM AHL; 310324 ANA CLAUDIA PASQUALI; 428571
504 FABIANA BAGIO; 313940 LINDOMAR DA ROCHA ELIAS; 845369 SUYANE
505 SILVESTRE; 708001 ELISA GASPERI; 634374 LILIAN MARIA KESSIN; 240571
506 LUCIANA APARECIDA ARNDT; 201301 CAMILA ZARDO ANZANELLO; 541891
507 KAROLINA DA SILVA HENRIQUE; 328655 DAIANE CRISTINA TEIXEIRA; 526401
508 JESSICA ALMIRA DE SOUZA SANTOS; 585312 BIANCA APARECIDA ALVES
509 ZIMOLONG; 80713 MARLI RAFAEL JOAQUIM; 132540 MARCELLY CRISTINA
510 DEITOS VICINI; 340059 MARCELO ANTOCHESKI RIBEIRO; 100228 DAIANE
511 RODRIGUES; 343819 MONICA WALLOR; 219384 ANA PAULA MARTINHAGO HENN
512 VANDERLINDE; 403402 ANDRESSA DE CASSIA CASTANHA DE ARAUJO; 772230
513 GREICE CONSTANTINO; 613607 TATIANNE GONCALVES RITTA DA SILVA; 169795
514 MARCELA LUIZA TOMAZONI DE ANDRADE; 137577 RUBIA GIANI DOS SANTOS;
515 569820 FRANCIELLE JESUS DE SOUZA; 178625 MARCELA DE SOUZA CARRARO;
516 280084 GIZELI APARECIDA LOAT PEDROSO; 448288 FRANCIELE MENDES DE
517 OLIVEIRA; 148467 KELLI ULLRICH ANTUNES DE LIMA; 120813 TANIA INEZ
518 MARIGA SCHAEFER; 618132 ANARA OLIVEIRA DE LIMA; 593079 MARINA MAIA
519 DE OLIVEIRA; 329733 RACHEL SERENA ZACCHI MARKENDARF; 286919 ANA INEZ
520 SEVERO VARELA; 413412 JEFFERSON RODRIGUES FARIAS; 400155 JOSIANE
521 APARECIDA VELTER; 393596 MARIA LUCILEI DE OLIVEIRA MARTINS
522 MARCIANO; 430340 ANDREZA DE LIMA DO DIVINO DE ALMEIDA; 344934 KARINE
523 VANZELLA; 55048 LUIZANA SCHOPF TROMBETTA; 296852 REGIANE DA SILVA
524 MARQUES; 492001 TABATA ROCHA DA CUNHA; 297581 HELEN DE LIMA TAVEIRA;
525 85413 MARISANGELA MACHADO; 250806 JULIA GRACIELE BOURSCHEIDT; 685209
526 DALYLA PASQUETTI; 603052 NAYARA CARVALHO SILVA; 504123 LARISSA DE
527 CASSIA SCHIMITH; 540541 WILLIANA DE CASSIA FERREIRA VILELA; 73980



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

528 CARMELITA ALICE BRAUN; 262163 JOICE RAFAELA MAYER DO ROSARIO; 84266
529 CINTHYA OLIVEIRA FLORIANO; 529150 BEATRIZ SCHUTZ GODINHO; 103143
530 MARIA JULIA VEIGA ATHAYDE MORAES; 459669 VICTOR HENRIQUE FISCHER;
531 567886 LIZARIO INACIO; 799789 ALINE DANIELLE DE AZEVEDO; 655919
532 JHEFERSON ALVES FARIA; 427812 JANETE NOSS; 764463 IARA PEREIRA
533 FERNANDES; 766504 ANALISA FRIEBEL; 685781 ALESSANDER POSSOLI; 78342
534 EDUARDO LUIZ ANDERLE HENNEMANN; 450964 PAULA FERREIRA MATTOS
535 BACHA; 241844 MONICA CRISTINA DA SILVA; 169812 ROSANGELA MACHADO
536 ALVES COSTA; 163809 DAIANE MARIA VIEIRA; 479873 MARI TERESINHA NERES
537 DONADEL; 307802 MARIANE DE VARGAS; 422257 MIRIAM MARIA CARNIEL;
538 752373 JULIA BORGHEZAN DO NASCIMENTO; 752373 JULIA BORGHEZAN DO
539 NASCIMENTO; 302216 FLAVIA BARDELLA MATOS CAVALCANTI; 628203 BRUNA
540 WEIRICH DA SILVA; 490957 ANA PAULA BARBOSA GESUINO; 510107 KATHRYNE
541 CASAGRANDE SANTINI; 436158 GABRIELA PIRES MENDES; 724337 ANTONIETA
542 CAROLINA RAMOS ANDRADE GRAUPE; 230181 ROSANGELA BRUM FERNANDES
543 DOS SANTOS; 225525 LUCINEIA NEODETE PATZLAFF; 650610 EZEQUIEL SILVA
544 LIBORIO; 369289 OSIMARA MIGNOSSO PEREIRA; 323468 GISELE GOULARTE DE
545 FREITAS; 655919 JHEFERSON ALVES FARIA; 766049 JANAINA DA SILVA BATISTA;
546 134415 CAMILA DA SILVA ROCHA; 404678 CRISTINA IZIDORO DA SILVA; 405929
547 DAIANA DE SOUZA; 144995 ADRIANA MULLER; 444547 DAIANE CRISTINA
548 CHAGAS SPINDOLA; 262683 SILVANA CORATTO; 430924 RAIZA EXTERKOETTER;
549 112110 LETICIA VARGAS CABREIRA; 313236 SUELIN WENDT BOTH; 501999
550 DANIELE DA SILVA SANTOS; 640231 ANDREZA DE MENECH PETTENATI; 269995
551 MORGANA QUEVEDO DE BRUM; 500243 ADRIELE JOCIANE PSCHIEDT; 762934
552 CLELIA MARIA BOEIRA; 646504 FERNANDA DE SOUZA FELTES; 78280 VILMA
553 APARECIDA SOUZA LIMA BESSA; 594476 PATRICIA PINHEIRO DA SILVA; 692366
554 ANA PAULA MICHETTE SILVA; 529105 ANA LUCI KAZMIERCZAK SEMKE; 149958
555 GRACE KELLY PENAFORT PACHECO; 594002 THIAGO MARZANO AMADO
556 ARAUJO; 130883 RAFAEL MARTINEZ MOREIRA. Homologado. **3.3 Homologação de**
557 **Processos de Fiscalização.** O Plenário apreciou a relação de Processos Administrativos -
558 PAD's encaminhados pela empregada pública do Departamento de Fiscalização (DEFIS), Livia
559 Martins de Andrade Fortunato, conforme segue: 741/2025; 999/2023; 1/2026; 3/2026;
560 172/2026; 162/2026; 381/2024; 519/2023; 12/2020; 444/2020; 1348/2025; 252/2026;
561 430/2026; 454/2026; 461/2026; 467/2026; 246/2025; 250/2025; 1181/2025; 474/2026;
562 521/2026; 522/2026; 523/2026; 676/2025; 765/2025; 1238/2025; 154/2026; 480/2026;
563 986/2025; 425/2026; 243/2026; 198/2026; 212/2026; 319/2026; 463/2026; 362/2026;
564 832/2025; 1368/2025; 1371/2025; 431/2026; 456/2026; 464/2026; 465/2026; 477/2026;
565 458/2026; 1166/2026; 1167/2026; 1185/2025; 635/2025; 1012/2025; 1195/2025; 246/2026;
566 520/2026; 921/2020; 200/2021; 578/2024; 396/2022; 187/2024; 959/2023; 550/2024;
567 548/2024; 499/2026; 471/2025; 553/2025; 775/2025; 1184/2025; 495/2026; 496/2026;
568 497/2026; 618/2026; 145/2023; 30/2025; 259/2021; 53/2025; 922/2024; 1264/2023; 709/2024;
569 308/2026; 1210/2025; 906/2024; 137/2022; 382/2025; 897/2024; 857/2023; 913/2025;
570 197/2024; 250/2026; 95/2020; 534/2025; 620/2026; 720/2025; 923/2024; 208/2026; 415/2024;
571 17/2025; 240/2022; 905/2020; 1321/2025; 432/2026; 479/2026; 705/2022; 592/2024;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

572 752/2022; 928/2025; 19/2025; 29/2025; 51/2025; 1285/2025; 599/2024; 1057/2025;
573 1379/2025; 1192/2025; 1220/2025; 1156/2025; 844/2025; 1358/2025; 433/2025; 1325/2025;
574 635/2026; 864/2023; 863/2023; 862/2023; 350/2020; 54/2026; 48/2026; 484/2026; 1281/2025;
575 361/2026; 1035/2025; 1382/2025. Homologados. **3.4 Ofícios recebidos:** 3.4.01- Of. Circular
576 0085-2026 - Orientação quanto ao registro de título de especialista – Egressos da Faculdade
577 Unyleya (Código e-MEC 199400) - Encaminha o Parecer nº 17/2026/Câmaras Técnicas de
578 Enfermagem; 3.4.02 - Of. Circular 0068-2026 Resolução Cofen nº 803 2026 - Parecer câmara
579 técnica; 3.4.03 - Of. Circular 0080-2026 Informa sobre participação de terceiros em processo
580 ético disciplinar; 3.4.04- Of. Circular 0087-2026 2º ciclo de oficinas da estratégia de
581 implementação dos Implantes contraceptivos no Sistema Único de Saúde (SUS) em 2026;
582 3.4.05- Of. Circular 0091-2026 Atualização de prazo indicação de representantes para
583 capacitação no cuidado a pessoa em crise consumo de drogas; 3.4.06- Of. Circular 0097-2026
584 Notificação de Sessão de Conciliação e Termo de conciliação fiscalização; 3.4.07- Of. Circular
585 0095-2026 Resolução Cofen nº 805/2026 foi publicada no Diário Oficial da União e no Portal
586 Cofen; 3.4.08- Of. 1115-2026 - CTCQ - Coren-SC - Convite para participação da cerimônia de
587 entrega do Selo da Qualidade Cofen; 3.4.09- Of. Circular 0092-2026 - Atualização dos
588 desdobramentos da Operação Salas de Vacina; 3.4.10- Of. Circular 0094-2026 Reunião com os
589 Representantes da Política de Educação Corporativa dos Regionais; 3.4.11- Of. Circular 0096-
590 2026 Assinatura e Publicação das Atas de Registro de Preços TI e Comunicação; 3.4.12- Of.
591 Circular 0071-2026 Divulgação do Boletim Informativo nº 14/2025 - Portal da Transparência;
592 3.4.13- Of. Circular 0100-2026 Orientações sobre o envio de Ofício e Ofício Circular no
593 Sistema Eletrônico de Informações; 3.4.14- Of. Circular 098-2026 Esclarecimentos acerca da
594 aplicação da inelegibilidade por incompatibilidade do exercício de mandato sindical; 3.4.15-
595 Of. Circular 105-2026 Solicitação de documentação complementar; 3.4.16- Of. Gab 1366-2026
596 Encaminha Decisão Cofen nº 104/2026 - Reformulação Orçamentária; 3.4.17- Of. Circular 102-
597 2026 Esclarecimentos sobre isenção de anuidade em inscrição remida – Resolução Cofen nº
598 769/2024; 3.4.18- Of. Circular 103-2026 Informa que a Decisão Cofen nº 96/2026 está
599 publicada no DOU e no Portal Cofen; 3.4.19- Of. Circular 104-2026 Informa alterações
600 temporárias na Diretoria e Plenário do Cofen - Gestão 2024/2027; 3.4.20- Memorando Circular
601 nº 34/2026/COFEN Programação Científica do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de
602 Enfermagem – CBCENF; 3.4.21- Of. Circular 121-2026 Encaminha a Decisão Cofen nº
603 124/2026 - Regimento Interno do 28º CBCENF; 3.4.22- Of. Circular 120-2026 Informa que a
604 Resolução Cofen nº 806/2026 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 3.4.23- Of. 1451-2026 - CTCQ
605 - Convite para participação de cerimônia de entrega do selo Senac Blumenau; 3.4.24- Of. Circular 122-
606 2026 Informa período referente aos dados das Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos Conselhos Regionais
607 de Enfermagem - Prazo para resposta: 10 (dez) dias; 3.4.25- Of. 1465-2026 Cancelamento de
608 especializações; 3.4.26- Of. Circular 124-2026 Encaminha a Pauta da 588ª Reunião Ordinária de
609 Plenário do Cofen; 3.4.27- Of. Circular 113-2026 Mobilização para aprovação da PL nº 1329/2025. Às
610 16h50min foram encerrados os trabalhos, devendo ser retomados no dia 14 de abril de 2026.
611 **Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta e cinco**
612 **minutos, na Sala 8 do Senac Concórdia, em Concórdia-SC, reuniu-se o Plenário deste**
613 **Conselho na modalidade presencial.** Contou com a participação dos Conselheiros Titulares:
614 Presidente Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Vice-Presidente Enf. Sandra Regina da
615 Costa, Primeira-Secretária Enf. Silvana A. Benedit O. Rodrigues, Primeira Tesoureira Tec.
616 Enf. Fernanda Antunes Luz, Segundo Tesoureiro Tec. Enf. Henrique Manoel Alves, Enf.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

617 Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcísio José da Silva, Tec. Enf. Angelo Vidal Alves, Tec. Enf.
618 Hanele Laske da Silva, Tec. Enf. Wallace Fernando Cordeiro e dos Conselheiros Suplentes:
619 Enf. Dâni Felipe S. Pinto, Enf. Maria Cristina Berta e Tec. Enf. Marilene Cagol Sales.
620 **Ausências justificadas:** Segunda-Secretária Ana Cristina Hoffman, por compromissos
621 profissionais; Enf. Everley Hobold, por compromissos profissionais; Enf. Valdemira Santana
622 Dagostin, por compromissos profissionais. **Verificação de quórum:** Após verificação do
623 quórum regimental, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão, saudando
624 os presentes. **2. Deliberações: 2.12 Apreciação do Parecer Conclusivo do Conselheiro**
625 **Ângelo Vidal Alves acerca do Processo Ético nº 022/2023**, tendo como Denunciante Tec.
626 Enf. S. B. dos S. de C. e Denunciada Enf. P. de J. O. Às 08h40min do dia catorze de abril de
627 dois mil e vinte e seis, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão,
628 informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo
629 estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos
630 eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os
631 dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de
632 imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não tendo
633 comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que os Conselheiros
634 impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra ao
635 Conselheiro Relator Ângelo Vidal Alves, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que
636 trata de assédio moral e infração aos Artigos 69 e 83 do Código de Ética de Enfermagem -
637 Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou ao
638 Conselheiro Relator Ângelo Vidal Alves que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da
639 análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela inexistência de
640 infração ao Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a
641 absolvição da Denunciada Enf. P. de J. O. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo
642 passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos ao Relator. Não havendo
643 questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam o Relator os Conselheiros:
644 Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet
645 Ofugi Rodrigues, Fernanda Antunes Luz, Tarcísio José da Silva, Dâni Felipe S. Pinto, Maria
646 Cristina Berta, Poliana Weber Fontana, Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves, Walace
647 Fernando Cordeiro e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação, a Presidente Maristela
648 Assumpção de Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren/SC pela
649 inexistência de infração aos artigos 24, 61, 70, 72 e 94 do Código de Ética de Enfermagem -
650 Resolução Cofen nº 564/2017, absolvendo a Denunciada Enf. P. de J. O. As partes receberão
651 a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso
652 ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do
653 recebimento da intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada
654 a sessão, agradecendo aos presentes. **2.13 Apreciação do Parecer Conclusivo do Conselheiro**
655 **Tarcísio José da Silva acerca do Processo Ético nº 048/2023**, tendo como Denunciante Tec.
656 Enf. R. T. P. e Denunciada Enf. F. R. Às 09h15min do dia catorze de abril de dois mil e vinte
657 e seis, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão, informando aos
658 presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts.
659 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de
660 outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os dispositivos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

661 Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios
662 da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente
663 Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que os Conselheiros impedidos se
664 manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra ao Conselheiro Relator
665 Tarcísio José da Silva, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de assédio
666 moral e abuso de poder e infração aos Artigos 69 e 83 do Código de Ética de Enfermagem -
667 Resolução Cofen nº 564/2017. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou ao
668 Conselheiro Relator Tarcísio José da Silva que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante
669 da análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela inexistência
670 de infração ao Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a
671 absolvição da Denunciada Enf. F. R. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a
672 palavra para o Plenário emitir os questionamentos ao Relator. Não havendo questionamentos,
673 foi dado início a votação. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Presidente Maristela
674 Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues,
675 Fernanda Antunes Luz, Dâni Felipe S. Pinto, Maria Cristina Berta, Poliana Weber Fontana,
676 Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves, Wallace Fernando Cordeiro, Ângelo Vidal
677 Alves e Marilene Cagol Salles. Encerrada a votação, a Presidente Maristela Assumpção de
678 Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren/SC pela inexistência
679 de infração aos artigos 24, 61, 70, 72 e 94 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução
680 Cofen nº 564/2017, absolvendo a Denunciada Enf. F. R. As partes receberão a intimação da
681 presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho
682 Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da
683 intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada a sessão,
684 agradecendo aos presentes. **3.5 Informes:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo
685 informou que participou da abertura do Curso de Desenvolvimento Profissional para Técnicos
686 e Auxiliares de Enfermagem - Boas práticas na Administração de Medicamentos, em São José;
687 da Capacitação para os Conselheiros em Processos Éticos; da posse da Comissão de Ética do
688 Multi Hospital; do II Seminário de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em
689 Enfermagem da UFSC; da reunião com o Grupo de Trabalho de Enfermagem Forense; da
690 reunião de Diretoria; e das reuniões da auditoria do Cofen no Departamento de Fiscalização. A
691 Conselheira Sandra Regina da Costa informou que participou da Capacitação para os
692 Conselheiros em Processos Éticos. Agradeceu o trabalho das Assessoras Lilian de Farias
693 Benedet, Milene Voges da Luz e Claudia Crespi Garcia, pelo trabalho realizado junto ao
694 Cartório de Processos Éticos; da reunião online da Capacitação “Da evidência à prática: oficina
695 para construção de protocolo de Enfermagem no cuidado à pessoa em crise relacionada ao
696 consumo de drogas”, do Cofen; de reunião com a Colaboradora Enf. Elizimara Siqueira; que
697 no dia 20 de maio será realizado o lançamento dos Protocolos de Enfermagem pelo Telessaúde.
698 A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues agradeceu o empenho de todos para
699 atender às solicitações do NEP; que participou o II CONEENF, em Brasília, na relatoria de um
700 dos grupos. Que no evento foi redigido a minuta do novo Código de Ética, que será submetido
701 ao Plenário do Cofen em breve; tem participado da organização do Curso de Desenvolvimento
702 Profissional para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Boas práticas na Administração de
703 Medicamentos, com a gravação de vídeos aulas na Plataforma Presente; sobre a realização da
704 primeira turma do Curso de Desenvolvimento Profissional para Técnicos e Auxiliares de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

705 Enfermagem - Boas práticas na Administração de Medicamentos, em São José e que nos dias
706 23 e 24 de abril teremos nova turma, em Curitiba; que tem participado das reuniões do
707 Departamento de Educação Corporativa do Cofen. Que cada Regional encaminhou o seu Plano
708 de Educação Corporativa, como solicitado. A Conselheira Fernanda Antunes Luz tem efetuado
709 as rotinas do gerenciador financeiro e assinatura de documentos. O Conselheiro Dâni Felipe S.
710 Pinto convidou a todos para a Audiência Pública que será realizada no dia 15/04, em Ponte
711 Serrada e também da inauguração da ampliação do Hospital Municipal. Nada mais havendo a
712 tratar, às 11 horas deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Silvana
713 Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira-Secretária, aprovada e assinada por todos os
714 Conselheiros presentes.